



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5804

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, para aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura.

Autoria: Prefeito Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS D E C R E T A

Art. 1º A coluna “Quantidade” do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, instituído pela Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 541, de 9 de maio de 2008, e demais normas posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Situação anterior		Situação nova		
Cargo	Quant.	Cargo	Especialidades	Quant.
Enfermeiro	250	Enfermeiro	Generalista	332
Enfermeiro do Trabalho	1		do Trabalho	
Enfermeiro Especialista em APH	18		Especialista em APH	
Enfermeiro Intensivista	7		Intensivista	
Enfermeiro Neonatologista	7		Neonatologista	



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

AUTÓGRAFO N.º 5804

2

Enfermeiro Obstetra	7		Obstetra			
Enfermeiro PSF	32		PSF			
Dentista	101	Dentista	Clínico Geral	160		
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	21		Cirurgião Bucomaxilofacial			
Dentista Endodontista	10		Endodontista			
Dentista Especializado em Portadores de Necessidades Especiais	6		Especialista em Pessoas com Deficiência (PcD)			
Dentista Estomatologista	4		Estomatologista			
Dentista Periodontista	8		Periodontista			
Dentista Protesista	6		Protesista			
Dentista Radiologista	4		Radiologista			
Médico Acupunturista	8		Médico		Acupunturista	728
Médico Alergista	2				Alergista	
Médico Anestesiologista	24	Anestesiologista				
Médico Auditor	6	Auditor				
Médico Cardiologista	9	Cardiologista				
Médico Cirurgião Geral	16	Cirurgião Geral				
Médico Cirurgião Otorrino	2	Cirurgião Otorrino				
Médico Cirurgião Pediatra	7	Cirurgião Pediatra				
Médico Cirurgião Vascular	11	Cirurgião Vascular				



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5804

3

Médico Clínico Geral	160	Clínico Geral
Médico Dermatologista	5	Dermatologista
Médico Diarista/Visitante Clínico Médico	5	Diarista/Visitante Clínico Médico
Médico do Trabalho	7	do Trabalho
Médico Ecocardiografista	2	Ecocardiografista
Médico Endocrinologista	3	Endocrinologista
Médico Endocrinologista Infantil	2	Endocrinologista Infantil
Médico Endoscopista	7	Endoscopista
Médico Fisiatra	2	Fisiatra
Médico Gastroenterologista	2	Gastroenterologista
Médico Generalista	44	Generalista
Médico Geriatria	4	Geriatria
Médico Ginecologista Colposcopista	5	Ginecologista Colposcopista
Médico Ginecologista Obstetra	57	Ginecologista Obstetra
Médico Hebiatra	4	Hebiatra
Médico Hematologista	4	Hematologista
Médico Hematologista Infantil	2	Hematologista Infantil
Médico Homeopata Infantil	2	Homeopata Infantil



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5804

4

Médico Infectologista	8	Infectologista
Médico Intensivista	15	Intensivista
Médico Intensivista Pediátrico	8	
Médico Interno/Regulador	7	Interno/Regulador
Médico Mastologista	2	Mastologista
Médico Nefrologista	3	Nefrologista
Médico Nefrologista Infantil	2	Nefrologista Infantil
Médico Neuro Cirurgião	10	Neurocirurgião
Médico Neurologista	7	Neurologista
Médico Neurologista Infantil	3	Neurologista Infantil
Médico Oftalmologista	5	Oftalmologista
Médico Oncologista	5	Oncologista
Médico Oncopediatra	3	Oncopediatra
Médico Otorrinolaringologista	6	Otorrinolaringologista
Médico Patologista	4	Patologista
Médico Pediatra	91	Pediatra
Médico Pediatra Infectologista	2	Pediatra Infectologista



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5804

5

Médico Pediatra Neonatologista	14	Pediatra Neonatologista
Médico Pneumologista	3	Pneumologista
Médico Pneumologista Infantil	2	Pneumologista Infantil
Médico Proctologista	3	Proctologista
Médico Psiquiatra	29	Psiquiatra
Médico Psiquiatra Infantil	2	Psiquiatra Infantil
Médico Radiologista	3	Radiologista
Médico Reumatologista	3	Reumatologista
Médico Sanitarista	2	Sanitarista
Médico Socorrista	30	Socorrista
Médico Tisiologista	2	Tisiologista
Médico Traumaortopedista	30	Traumaortopedista
Médico Ultrassonografista	16	Ultrassonografista
Médico Urologista	6	Urologista

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5804

6

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

PLC nº 58/23
Proc. nº 456/23